

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE USC COMERCIO E
SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº 21.027.174/0001-18



ADVANIL RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 540.235.995-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03763511396, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA DOS FALCOES, Nº 44, CANABRAVA, SALVADOR, BA, CEP 41.260-445, BRASIL.

UELINTON SAMPAIO COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/09/1970, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 611.241.765-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02016229731, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 26, COND RESIDENCIAL ALDEIA DO BOSQUE, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.701-890, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial USC COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204620702, com sede Avenida Santo Amaro de Ipitanga, 4159, Galpao:7, Caji Lauro de Freitas, BA, CEP 42.722-890, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.027.174/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901357396 e CNPJ nº 21.027.174/0002-07, no seguinte endereço sito à AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, nº 2578, EDIF VILAS MASTER EMPRESARIAL, SL 211, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, CEP 42.709-190, BA.

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CNAE FISCAL

- 4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.**
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.**
- 2599-3/99 - fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.**
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.**
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.**

Req: 81100000020580

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98032871 em 14/01/2021

Protocolo 219965536 de 11/01/2021

Nome da empresa USC COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA NIRE 29204620702

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220104091462860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/01/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYI-T54vAaP_y93EGa&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54023599549-ADVANIL RODRIGUES|61124176500-UELINTON SAMPAIO COSTA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE USC COMERCIO E
SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº 21.027.174/0001-18



4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE USC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ADVANIL RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 540.235.995-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03763511396, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA DOS FALCOES, Nº 44, CANABRAVA, SALVADOR, BA, CEP 41.260-445, BRASIL.

UELINTON SAMPAIO COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/09/1970, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 611.241.765-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02016229731, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 26, COND RESIDENCIAL ALDEIA DO BOSQUE, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.701-890, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial USC COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204620702, com filial na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2.578, Edifício Vilas Master Empresarial, sala 211, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.709-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.027.174/0002-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial USC COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA e nome fantasia USC.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Na Avenida Santo Amaro de Ipitanga, nº 4.159, Galpao:7, Caji Lauro de Freitas, BA, CEP 42.722-890 e uma filial NA AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, Nº 2.578, EDIF VILAS MASTER EMPRESARIAL, SL 211, BURAUQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.709-190.

Req: 81100000020580

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYI-T54vAaP-y93EGa&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54023599549-ADVANIL RODRIGUES|61124176500-UELINTON SAMPAIO COSTA

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/01/2021



Certifico o Registro sob o nº 98032871 em 14/01/2021

Protocolo 219965536 de 11/01/2021

Nome da empresa USC COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA NIRE 29204620702

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220104091462860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA.

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.

2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.

2599-3/99 - fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.

4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 12 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão) dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

UELINTON SAMPAIO COSTA, com 980.000,00 (Novecentas e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 980.000,00 (Novecentas e oitenta mil reais) integralizados;

ADVANIL RODRIGUES, com 20.000,00 (Vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) integralizados;

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio UELINTON SAMPAIO COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 7 de janeiro de 2021.

ADVANIL RODRIGUES

UELINTON SAMPAIO COSTA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	USC COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
PROTOCOLO	219965536 - 11/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29204620702
CNPJ 21.027.174/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98032871 DE 14/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 14/01/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98032871

FILIAIS NA UF

NIRE 29901357396
CNPJ 21.027.174/0002-07
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54023599549 - ADVANIL RODRIGUES

Cpf: 61124176500 - UELINTON SAMPAIO COSTA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1